



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.180/2026

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

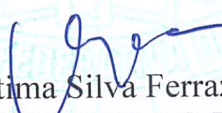
DECRETA:

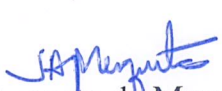
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos Artigo 3º da EC nº 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 470/2026, datado de 07 de julho de 2026, o servidor efetivo **Sr. GILDÁSIO MARCELO DE FREITAS**, MASP. nº 7238-6, A 33, Nível A, cargo Motorista, inscrito no CPF sob o nº xx.968.056-xx, PASEP nº 1.701.100.616-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 05 de agosto de 2026.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de julho de 2026.


Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


José Augusto de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO